

SÁBADO, 25 DE AGOSTO DE 2018

CENÁRIO INSPIRA PÚBLICO FERNANDOPOLENSE

Hip Hop invade o município e domina a produção artística no cenário alternativo

→ BRENO GUARNIERI / GUSTAVO JESUS / LÍVIA CALDEIRA

contato@oextra.net

Fenômeno cultural reconhecidamente oriundo dos grandes centros, o Hip Hop tem alcançado penetração cada vez maior no interior, não só na forma de fãs do estilo - que abrange diversas artes, como música, dança, moda e grafite, mas também como produtores de conteúdo. Em perspectivas diferentes daquelas onde os primeiros MC's escreveram suas letras, os rappers formados no interior de São Paulo sonham em expandir sua arte para grandes centros.

O escritor norte-americano Edgar Allan Poe disse certa vez que "a poesia é a criação rítmica da beleza em palavras". As palavras de Poe simplificam o que é o Rap (iniciais de Rhythm and Poetry, que pode ser traduzido como ritmo e poesia). De maneira ritmada as palavras e rimas constroem as letras que falam de crime, amor, política e questões sociais. No Brasil, o movimento surgiu nos anos 1980 e foi massificado pelo grupo Racionais MC's.

RAP É COMPROMISSO

Apesar das diferentes de maneiras de se expressar, uma coisa é unanimidade:

de entre os rappers. Ele é feito para passar mensagens e há de se ter um compromisso com o estilo para desenvolver a arte. Em Fernandópolis, Aguinaldo Soares, 17 anos, o Guina MC, é um que tenta por meio de suas letras expandir sua música para outras fronteiras que não sejam as do interior. "Quem faz rap no interior quer fortalecer a cena e expandi-la, fazer impregnar na sociedade. Aqui falta incentivo, então a saída é tentar aumentar o roteiro", disse.

Para Diego Souza, 25, o BJERRHY, diante das dificuldades que um estilo musical sem muito incentivo enfrenta, o objetivo

é se tornar referência local. "Eu sei que é difícil sair daqui e ganhar dinheiro, fazer sucesso com o rap. Por isso, minha meta é me tornar uma referência local", disse Diego, que é um dos rappers que tenta expandir o rap na cidade promovendo - com outros artistas - batalhas e apresentações no projeto Escola da Família.

Dentro dos vários estilos que compõe o cenário musical do rap, Bjerrhy vê a desunião como principal motivo para que a música tenha



Magnum e Guina MC em apresentação

ainda menos alcance no interior. "Aqui a cena não é fortalecida por vaidade. Cada grupo quer fazer a coisa do seu jeito e a coisa não sai do lugar".

1 POR AMOR, 2 PELO DINHEIRO

Entre todos os rappers, uma coisa é certa. Só se faz rap por amor. "Não tem como

não ser por amor. Não há incentivo nenhum para que possamos fazer nosso som e isso desmotiva demais. Se tivéssemos mais lugares para poder cantar tenho certeza que muito mais gente ia querer conhecer e participar", disse Guilherme Sanches, 28, o Mastup.

Para Vitor Assumpção, o Magnum, em suas apresentações, fazer rap é inspirar as pessoas. "Acredito que com minha música posso inspirar os jovens a se

da em breakdance. "Desde os meus 11, 12 anos eu já gostava das musicas eletrônicas e fazia alguns passos, mas sem noção do que seria aquilo. Fui atrás e no começo era o psy, depois rebolation e, por fim, free step", conta.

Larissa "entrou de cabeça" no estilo, transforman-

do o desconhecido em algo competitivo. "O ruim foi que ninguém sabia olhar pra dança com um olhar técnico ou que aquilo podia sim ser respeitado e não apenas uma diversão de balada. A partir de então eu comecei a levar isso à frente. Participei de campeonatos online e entrei no melhor grupo feminino da capital. Comecei a acreditar mais na minha capacidade porque realmente era extremamente competitivo e assim foi surgiendo".

SE TU LUTAS, TU CONQUISTAS

Não é só de música que o movimento se expressa em Fernandópolis. Larissa Carvalho, 21, dança free step, uma modalidade de dança de rua inspira-

do a violência, o break, o rap, são as armas com as quais esses jovens enfrentam as idiossincrasias da vida. Portanto, acredito, esses são os instrumentos, a linguagem, a partir das quais, os jovens se expressam e clamam por justiça social".

Ele explica que trata-se de um fenômeno oriundo das camadas mais baixas, excluídas, da sociedade, até por contar em sua maioria com negros. "O grafite, o break,

o rap, são as armas com as

quais esses jovens enfrentam as idiossincrasias da vida. Portanto, acredito, esses

são os instrumentos, a linguagem, a partir das quais,

os jovens se expressam e clamam por justiça social".

De acordo com o profes-

sor, é evidente que a violên-

cia presente, permanente-

memente, na vida desses jo-

vens, é um elemento co-

mmum em suas práticas.

"A violência os cerca e

faz girar suas vidas. Su-

as expres-

sões não são e não podem ser de alegria, porém, um grito, de ódio e dor. Vivemos num mundo racista e excluíente, como afirmei, além disso, o preconceito, a desinformação, logo, a segregação, a violência ruim e distorcida desses militantes, é quase inevitável", explica.

Continua na próxima página C3



BJERRHY tem como objetivo ser uma referência do rap em Fernandópolis e região

Mastup:
positividade
e amor como
mensagem

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.130 – DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.769, de 24 de agosto de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER
27.812.0025.1.028 - Construção, Reforma e Ampliação
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 53.400,00
FR: Estadual
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$ 700,00
FR: Estadual
3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física...R\$ 8.400,00
FR: Estadual
3.3.90.49.- Auxílio Transporte.....R\$ 4.800,00
FR: Estadual
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.122,00
FR: Estadual
R\$ 74.422,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao repasse oriundo do convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade “Costurando o Futuro”.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.131 – DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.770, de 24 de agosto de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 981.363,52 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 255.110,29
FR: Federal
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$ 726.253,23
FR: Federal
R\$ 981.363,52

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB. FNS CAPS II.....R\$ 2.422,67

Saldo Financeiro - CEF FNS TETO MUN.

MEDIA E ALTA COMP.....R\$ 252.687,62

Saldo Financeiro - CEF FNS TETO MUN.

MEDIA E ALTA COMP.....R\$ 482.118,65

Saldo Financeiro - CEF FNS TETO MUN.

MEDIA E ALTA COMP.....R\$ 244.134,58

R\$ 981.363,52

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.769 – DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER
27.812.0025.1.028 - Construção, Reforma e Ampliação
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 53.400,00
FR: Estadual
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$ 700,00
FR: Estadual
3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física...R\$ 8.400,00
FR: Estadual
3.3.90.49.- Auxílio Transporte.....R\$ 4.800,00
FR: Estadual
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.122,00
FR: Estadual
R\$ 74.422,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao repasse oriundo do convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade “Costurando o Futuro”.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.770 – DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 981.363,52 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.2.128 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 255.110,29
FR: Federal
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa JurídicaR\$ 726.253,23
FR: Federal
R\$ 981.363,52

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB. FNS CAPS II.....R\$ 2.422,67
Saldo Financeiro - CEF FNS TETO MUN.
MEDIA E ALTA COMP.....R\$ 252.687,62
Saldo Financeiro - CEF FNS TETO MUN.
MEDIA E ALTA COMP.....R\$ 482.118,65
Saldo Financeiro - CEF FNS TETO MUN.
MEDIA E ALTA COMP.....R\$ 244.134,58
R\$ 981.363,52

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
24 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**SinPro****SINDICATO**

CENÁRIO INSPIRA PÚBLICO FERNANDOPOLENSE

Hip Hop invade o município e domina a produção artística no cenário alternativo

Continuação da página C1

Ele conta também que testemunhou, na capital, uma grande quantidade de jovens que tiveram suas vidas modificadas por completo após ingressarem no movimento. "O Hip Hop age com um norte, um sentido, uma primeira resposta às suas dores e questões. Tenho certeza que aqueles que propuseram essas questões - Mano Brown, Thaíde, por exemplo, têm esse propósito: oferecer aos jovens um caminho, contrário aquele que parece ser o único: a criminalidade. De forma geral, verifiquei que existe um número grande de jovens que pode fazer ou mesmo refazer suas vidas, a partir dessa perspectiva", afirma.

Por fim, ele faz uma reflexão sobre a apropriação indevida do movimento. "Deveremos nos manter atentos para a possível, diria, inevitável, a apropriação indevida, protagonizada pela 'indústria cultural', cujo objetivo é transformar tudo em mercadoria e lucro. Além



Larissa Carvalho começou a dançar aos 11 anos

anseios da juventude

O Hip Hop, sem dúvida, nasce como uma resposta à dor e aos anseios da juventude

José Renato Sessino
Toledo Barbosa

a quantidade de intervenções que sujam a paisagem de Fernandópolis e começa a ter seu potencial percebido pelo

que se pergunte o que é grafite, fala-se de rua, de muros, de desenhos e escritos em cidades grandes. Alguns vão estabelecer uma diferença brutal entre "pichação e grafite", outros apenas não vão gostar".

GRAFITE E HIP HOP

Segundo Calandez, a relação entre o grafite e a cultura Hip Hop surgiu da necessidade de novas formas de explorar os espaços, saindo do estilo pessoal e adentrando o ambiente em que a cultura crescia.

"O movimento sempre prezou pelo reconhecimento, pela estética e pela moda, pois ocasionaram grande importância para a performance do indivíduo. Por meio das possibilidades de inovação e singularidade que a moda traz, justifica-se sua importância para a cultura Hip Hop, fruto da necessidade

de uma população que sempre esteve colocada à margem", salienta.

INIBIÇÃO DO VANDALISMO

Segundo ele, o grafite se tornou eficaz, principalmente

na inibição do vandalismo, uma vez que o trabalho dos artistas, na maioria ex-pichadores, tende a possuir respaldo entre aqueles que ainda infringem a legislação.

Em Fernandópolis, alguns



Grafite em um muro da rua Cerqueira César, no Jardim América

Carlos Augusto da Silveira Nunes

Advogado OAB/SP: 185136-A
OAB/GO: 24135

Tel.: 17 3843 1714

Cel.: 17 99737 0822 / 98171 0127
carlosnunesadvogado@hotmail.com

Rua Martins de Sá nº 1424 - Centro - Ouroeste - SP



Casarão
• ESPETO BAR •
E RESTAURANTE

Sinta-se em casa!

ALMOÇO: Self-Service | Prato Feito | Marmitex
JANTAR: Porções | Espetos | Acompanhamentos

DISQUE ENTREGA (17) 99739.7929 • 99621.0049

Rua Antonio Raposo nº 1515 - Centro - Ouroeste - SP

donos de empresa e de imóveis têm optado em ceder seus muros para o grafite, como forma de não ter mais problemas com pichações. "O número de grafites vem crescendo nos muros da cidade. Não sei estimar o número de grafiteiros, mas posso afirmar que a cada dia a arte ganha mais adeptos de forma independente, já que a nossa cidade não possui nenhuma espécie de associação", ressaltou.

ARTE NO LUGAR DO VANDALISMO

A prática do grafite, desde que consentida pelo proprietário e possuidor do imóvel, autorizada pelo órgão competente, e observadas normas de conservação do patrimônio histórico e artístico nacional, não constitui crime.

Embora ainda de forma tímida, os desenhos autorizados nas fachadas de comércios e residências já podem ser percebidos nas ruas de Fernandópolis. E em muitos locais, a estratégia dá certo. É que a troca de favores entre proprietários e grafiteiros encontra respaldo em boa parte dos casos, pois em muro onde há grafite, não se picha.

G.S.M.
AR CONDICIONADO

gustavoouro1@hotmail.com

(17)3843-1323 / (17)99757-9248

Rua: Antônio Correia de Amorim , 2150 - Sarinha II - Ouroeste/SP

VENDA
- INSTALAÇÕES
- MANUTENÇÃO

Direção:
Gustavo


**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**
**264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo descrevendo notifica os proprietários ou legítimos possuidores do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Líbero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPE TEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BIC0693	5F000037346	18/07/2018	762-5 1
EGQ0081	5F000037493	23/07/2018	545-2 1
FJI7577	5F000036721	23/07/2018	763-3 1
GSA5009	5F000036720	23/07/2018	736-6 2
GEL1787	5F000036200	23/07/2018	545-2 1
EIB2563	5F000036723	23/07/2018	763-3 2
FKK2075	5F000037492	23/07/2018	546-0 0
FHB0392	5F000037491	23/07/2018	545-2 1
FBU5631	5F000037141	23/07/2018	762-5 1
DWD6474	5F000037140	23/07/2018	762-5 2
ECJ9225	5F000036722	23/07/2018	520-7 0
BQV9870	5F000036075	24/07/2018	556-8 0
EDE6739	5F000036074	24/07/2018	653-0 0
FUA8215	5F000036076	24/07/2018	653-0 0
EYW5162	5F000036773	24/07/2018	599-1 0
PWT9031	5F000034196	24/07/2018	763-3 1
DSM4820	5F000037433	24/07/2018	763-3 1
EIB2886	5F000037432	24/07/2018	763-3 1
GFP7955	5F000036110	24/07/2018	763-3 1
FLE1171	5F000037108	24/07/2018	736-6 2
CTQ1989	5F000037109	24/07/2018	545-2 1
FEO2353	5F000037110	24/07/2018	545-2 1
EYQ2759	5F000037431	24/07/2018	763-3 1
GYM6796	5F000036834	24/07/2018	605-0 1
EWX3631	5F000037226	25/07/2018	612-2 0
GJD7830	5F000037281	25/07/2018	607-6 0
FMD5038	5F000037461	25/07/2018	605-0 1
FFD5484	5F000037408	25/07/2018	704-8 1
PZP3579	5F000037407	25/07/2018	763-3 1
EKI5103	5F000037494	26/07/2018	762-5 1
FJQ9063	5F000036039	26/07/2018	763-3 2
EAU9971	5F000035977	26/07/2018	763-3 2
ECS0770	5F000036353	26/07/2018	736-6 2
CVY5392	5F000035976	26/07/2018	736-6 2
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FDT6777	5F000037435	26/07/2018	763-3 1
DWG8718	5F000037351	26/07/2018	736-6 2
HIZ5126	5F000037496	26/07/2018	545-2 1
FKF4125	5F000037434	26/07/2018	763-3 1
BFL2115	5F000035978	26/07/2018	762-5 2
JYP1357	5F000033459	26/07/2018	736-6 2
FSL6456	5F000035975	26/07/2018	545-2 1
ENJ2700	5F000035974	26/07/2018	545-2 1
NPK7020	5F000037495	26/07/2018	545-2 1
DBB9960	5F000036077	27/07/2018	653-0 0
EDC8160	5F000034785	27/07/2018	736-6 2
DJO5971	5F000034784	27/07/2018	736-6 2
APQ0369	5F000037173	27/07/2018	763-3 2
EYW5979	5F000037142	27/07/2018	736-6 2
BYG7006	5F000037282	27/07/2018	545-2 1
EFX8803	5F000034869	28/07/2018	538-0 0
CXB7022	5F000034870	28/07/2018	736-6 2
DCQ8929	5F000035093	28/07/2018	763-3 1
FKZ0121	5F000036466	28/07/2018	763-3 2
PJG1967	5F000035029	28/07/2018	554-1 1
MED3215	5F000036078	28/07/2018	763-3 1
BBP4839	5F000036988	28/07/2018	763-3 1
DPP5932	5F000036987	28/07/2018	763-3 1
FBE9267	5F000036296	28/07/2018	705-6 1
FTE2597	5F000037115	29/07/2018	545-2 2
BLM7333	5F000033157	29/07/2018	548-7 0
DFW6207	5F000037116	29/07/2018	545-2 2
ISG2558	5F000037111	29/07/2018	545-2 2
FDR6400	5F000037114	29/07/2018	549-5 0
DXE8160	5F000037113	29/07/2018	545-2 2
FMO4423	5F000037117	29/07/2018	545-2 2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HSD9360	5F000035415	30/07/2018	556-8 0
BIJ3662	5F000035030	30/07/2018	545-2 1
FOJ2781	5F000035416	30/07/2018	556-8 0
FVL2640	5F000035417	30/07/2018	605-0 1
EAO3226	5F000023953	30/07/2018	736-6 2
CPE4645	5F000035980	30/07/2018	556-8 0
DQK6235	5F000037175	30/07/2018	556-8 0
JYO7516	5F000036080	30/07/2018	558-4 0
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
MHK4448	5F000035979	30/07/2018	556-8 0
CDY9666	5F000036665	30/07/2018	763-3 1
HAR1515	5F000035981	30/07/2018	556-8 0
CSX9690	5F000035982	30/07/2018	556-8 0
EYS6264	5F000036041	30/07/2018	556-8 0
JYO7516	5F000036079	30/07/2018	653-0 0
CBZ8189	5F000036467	30/07/2018	545-2 1
DLS5162	5F000037551	30/07/2018	653-0 0
FKF3885	5F000036667	30/07/2018	763-3 1
ERJ0066	5F000036670	30/07/2018	763-3 1
PUO1098	5F000037176	30/07/2018	736-6 2
CRW6400	5F000037174	30/07/2018	556-8 0
FHA3265	5F000037177	30/07/2018	736-6 2
NSD3222	5F000036669	30/07/2018	763-3 1
DQK6112	5F000036668	30/07/2018	763-3 1
BSJ2460	5F000037377	30/07/2018	704-8 1
EAS3638	5F000037178	30/07/2018	736-6 2
GIT9489	5F000037179	30/07/2018	763-3 2
ENP3879	5F000037180	30/07/2018	763-3 2
GGA8855	5F000037181	30/07/2018	763-3 2
FMD4640	5F000037182	30/07/2018	763-3 2
EZF6670	5F000036666	30/07/2018	763-3 1
ETL8374	5F000034872	31/07/2018	556-8 0
HTF4949	5F000035419	31/07/2018	605-0 1
BLP8460	5F000034871	31/07/2018	556-8 0
CIP2112	5F000035418	31/07/2018	605-0 1
EYS6949	5F000037229	31/07/2018	736-6 2
EDX7958	5F000037230	31/07/2018	736-6 2
CND0914	5F000037227	31/07/2018	545-2 1
BGK5560	5F000037228	31/07/2018	546-0 0
AVT4231	5F000036990	01/08/2018	763-3 1
CBK3236	5F000036989	01/08/2018	599-1 0
FRJ8468	5F000037467	01/08/2018	763-3 2
BLN2299	5F000037119	01/08/2018	545-2 1
FIA0113	5F000037468	01/08/2018	554-1 1
ENV3475	5F000037552	01/08/2018	763-3 1
FQP9698	5F000037466	01/08/2018	763-3 2
CSF3421	5F000037464	01/08/2018	763-3 2
DIG5753	5F000037118	01/08/2018	554-1 7


**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

Continuação da página anterior

AAA9336	5F000037043	03/08/2018	653-0 0
FOQ2019	5F000037143	03/08/2018	736-6 2
EYD3894	5F000037144	03/08/2018	736-6 2
FLX4157	5F000036675	03/08/2018	763-3 1
DCQ9445	5F000035742	04/08/2018	554-1 4
GIK9140	5F000034349	04/08/2018	605-0 1
DTP1195	5F000035743	04/08/2018	554-1 4
CGZ8885	5F000035740	04/08/2018	554-1 4
CSW5988	5F000035741	04/08/2018	554-1 4

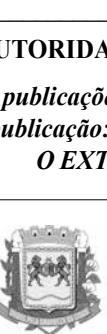
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração			
FRW6463	5F000036725	04/08/2018	736-6 2	CWZ1199	5F000036191	22/06/2018	762-5 2	293,47	EAO3174	5F000034938	20/06/2018	736-6 2	130,16	EAE9014	5F000035262	20/06/2018	541-0 0	130,16
GCR1162	5F000036601	04/08/2018	763-3 1	EVB6446	5F000036092	22/06/2018	763-3 1	293,47	DFQ0329	5F000034781	21/06/2018	736-6 2	130,16	DFH8994	5F000036336	21/06/2018	736-6 2	130,16
EIB2718	5F000036724	04/08/2018	763-3 1	COZ4806	5F000036192	22/06/2018	545-2 1	195,23	MWZ0610	5F000036065	21/06/2018	763-3 1	293,47	BPZ2886	5F000036194	22/06/2018	545-2 1	195,23
FKF4060	5F000036726	04/08/2018	763-3 1	FTY4955	5F000036091	22/06/2018	763-3 1	293,47	CQX1394	5F000036190	22/06/2018	545-2 1	195,23	BPZ2886	5F000036969	22/06/2018	545-2 1	195,23
EYW5226	5F000036600	04/08/2018	763-3 1	GIT0998	5F000036193	22/06/2018	545-2 1	195,23	EAC2220	5F000036966	22/06/2018	545-2 1	195,23	EYW5154	5F000036967	22/06/2018	545-2 1	195,23
DQS5874	5F000035145	05/08/2018	546-0 0	GIT0998	5F000036965	22/06/2018	545-2 1	195,23	FIL3630	5F000036964	22/06/2018	545-2 1	195,23	CWZ1199	5F000036191	22/06/2018	762-5 2	293,47
FMD5061	5F000035146	05/08/2018	605-0 1	EHF4454	5F000036968	22/06/2018	545-2 1	195,23	BJO5250	5F000036188	22/06/2018	545-2 1	195,23	AHF9323	5F000036963	22/06/2018	545-2 1	195,23
FFX5758	5F000035144	05/08/2018	605-0 1	CQM7390	5F000035764	23/06/2018	546-0 0	130,16	EPI8737	5F000036596	23/06/2018	555-0 0	130,16	FGU4236	5F000036189	22/06/2018	545-2 1	195,23
				BVS9055	5F000036905	23/06/2018	763-3 1	293,47	DBD8298	5F000036169	23/06/2018	705-6 1	293,47	DBD8298	5F000036169	23/06/2018	705-6 1	293,47
				DNL2428	5F000036066	23/06/2018	763-3 1	293,47	FKF3861	5F000036597	23/06/2018	763-3 1	293,47	FKF3861	5F000036597	23/06/2018	763-3 1	293,47
				EEH2003	5F000036067	23/06/2018	653-0 0	195,23	EHH1841	5F000035765	24/06/2018	653-0 0	195,23	EHH1841	5F000035765	24/06/2018	653-0 0	195,23
				CTW8441	5F000036337	25/06/2018	736-6 2	130,16	CTW8441	5F000036337	25/06/2018	736-6 2	130,16	EVD7230	5F000036484	25/06/2018	736-6 2	130,16
				ERO5307	5F000036094	25/06/2018	545-2 2	195,23	FUP5523	5F000036095	25/06/2018	763-3 1	293,47	ERO5307	5F000036094	25/06/2018	545-2 2	195,23
				EPX3556	5F000036093	25/06/2018	599-1 0	293,47	FHB0258	5F000036097	25/06/2018	763-3 1	293,47	FHB0258	5F000036097	25/06/2018	763-3 1	293,47
				GAP9850	5F000036485	25/06/2018	763-3 1	293,47	EOS3007	5F000035688	25/06/2018	573-8 0	293,47	GAP9850	5F000036485	25/06/2018	763-3 1	293,47
				FKH2726	5F000036096	25/06/2018	763-3 1	293,47	FKH2726	5F000036096	25/06/2018	763-3 1	293,47	FKH2726	5F000036096	25/06/2018	763-3 1	293,47

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

- Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
- Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

- Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
- Cópia da notificação de autuação
- Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.


**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**
264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EOQ8471	5F000035686	18/06/2018	583-5 0	195,23
NSD1672	5F000036901	18/06/2018	763-3 1	293,47
CXH7210	5F000036958	18/06/2018	545-2 1	195,23
EWB4827	5F000036961	18/06/2018	545-2 1	195,23
EWM8717	5F000036088	18/06/2018	763-3 1	293,47
CWJ6466	5F000036955	18/06/2018	545-2 1	195,23
ETL8388	5F000036084	18/06/2018	763-3 1	293,47
ESA4867	5F000036902	18/06/2018	763-3 1	293,47
BRE1811	5F000036086	18/06/2018	763-3 1	293,47
DPY9294	5F000036960	18/06/2018	545-2 1	195,23
EBB6060	5F000036083	18/06/2018	763-3 1	293,47
DFH1351	5F000036959	18/06/2018	545-2 1	195,23
HQB8484	5F000036957	18/06/2018	545-2 1	195,23
ACV6989	5F000036956	18/06/2018	545-2 1	195,23
FCG6800	5F000036085	18/06/2018	763-3 1	293,47
AFQ2008	5F000036081	18/06/2018	763-3 2	293,47
EOQ8471	5F000035685	18/06/2018	705-6 1	293,47
FFU6507	5F000036962	18/06/2018	545-2 1	195,23
CGH1878	5F000034485	18/06/2018	736-6 2	130,16
FHB0985	5F000036082	18/06/2018	763-3 2	293,47
ANF5196	5F000034486	18/06/2018	736-6 2	130,16
FZX6390	5F000036903	19/06/2018	763-3 1	293,47
EVZ6550	5F000037012	19/06/2018	763-3 2	293,47

publicações

Continuação da página anterior

PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DXU7835	5F000036036	28/06/2018	763-3 1	293,47
FBE0122	5F000036950	28/06/2018	763-3 2	293,47
PQT3252	5F000036035	28/06/2018	763-3 1	293,47
DJR6088	5F000036944	28/06/2018	736-6 2	130,16
EVY3031	5F000036947	28/06/2018	763-3 2	293,47
EMV9745	5F000036949	28/06/2018	763-3 2	293,47
FKF4197	5F000036943	28/06/2018	763-3 2	293,47
DIM9039	5F000036946	28/06/2018	763-3 2	293,47
EHF4936	5F000036945	28/06/2018	573-8 0	293,47
DGK4501	5F000036942	28/06/2018	545-2 1	195,23
EWB4983	5F000036226	28/06/2018	605-0 2	293,47
CWC3588	5F000035689	29/06/2018	736-6 2	130,16
DUT2900	5F000035862	29/06/2018	763-3 1	293,47
COU9322	5F000037131	29/06/2018	736-6 2	130,16
EYW5115	5F000036196	29/06/2018	546-0 0	130,16
GAT2285	5F000036339	29/06/2018	736-6 2	130,16
FIO3557	5F000036195	29/06/2018	546-0 0	130,16
EIB2786	5F000035863	29/06/2018	763-3 1	293,47
FHB1399	5F000035864	29/06/2018	763-3 1	293,47
CWV7699	5F000036908	30/06/2018	573-8 0	293,47
FTG6560	5F000037042	30/06/2018	523-1 1	130,16
CWV7699	5F000036909	30/06/2018	521-5 1	293,47
CWV7699	5F000036910	30/06/2018	521-5 2	293,47
BKP1312	5F000035141	30/06/2018	736-6 2	130,16
ONR2755	5F000036197	30/06/2018	736-6 2	130,16
CHF6184	5F000035767	30/06/2018	545-2 1	195,23
FDT9029	5F000035140	30/06/2018	736-6 2	130,16
CRW0233	5F000035314	30/06/2018	736-6 2	130,16
KGG1841	5F000036748	01/07/2018	653-0 0	195,23
EHF4216	5F000036913	02/07/2018	607-6 0	293,47
AWO7039	26N43001545	13/08/2018	500-2 0	293,47
ENP4078	26N43001553	13/08/2018	500-2 0	130,16
ERR7360	26N43001546	13/08/2018	500-2 0	293,47
KKP1070	26N43001549	13/08/2018	500-2 0	293,47
FKD2410	26N43001552	13/08/2018	500-2 0	293,47
OQR4433	26N43001547	13/08/2018	500-2 0	293,47
OQC4304	26N43001551	13/08/2018	500-2 0	293,47
FQI2157	26N43001550	13/08/2018	500-2 0	293,47
ORC9315	26N43001548	13/08/2018	500-2 0	293,47

Três publicações: Dias 25, 28 e 29 de Agosto de 2018.
 1ª publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

Recanto do SOL

AÇAI , ESPETOS & PROÇÕES

ENTRE E EXPERIMENTE!!!

Tel: (17) 99736-4346 - (19) 99848-0982 - (17) 99649-3358

SIGOTTI

MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Tudo o que você precisa para sua construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia
 (17) 3465-9399



Acesse nosso site:
www.oextra.net

PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 27/2018-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 10 de maio de 2018 e nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados, para a constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia 03 de Setembro de 2018 (SEGUNDA-FEIRA), às 09h, para participar da sessão de atribuição de turmas, de acordo com a Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018, conforme segue:

Nome	Pontuação	Data de nascimento	Classificação
Elisangela Carmo de Souza	01	08/03/1979	40º
Laiani Esmeria Martins de Oliveira	01	28/06/1983	41º
Ingrid Maira de Souza Santos	01	27/03/1985	42º
Ana Paula Kanamaru da Silva	01	25/08/1985	43º
Ariane Gomes Tomazeli Silva	01	16/10/1988	44º

OBSERVAÇÕES:

- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original);
- Esta convocação não implica na constituição automática do Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, estando esta condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de Agosto de 2018.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

Três publicações: Dias 25, 28 e 29 de Agosto de 2018.

1ª publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLISPREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Cisarf – Consórcio Interm. De Saúde da Reg. de Fernandópolis	8633	Ofício 538/2018	R\$ 22.164,00
Aline Ribeiro da Luz Fernandes	7408	11/19/13/14/15/16/17/18/12	R\$ 3.629,80
Oficina Mecânica Só Pesados LTDA ME	7537	3474	R\$ 410,00
Mirella M. Curi dos Santos	7098	19	R\$ 2.976,00
Inova Comercial Hospitalar EIRELLI EPP	6746	14426	R\$ 2.360,00
Distribuidora de Lubrificantes Boa Vista LTDA	7556	15881	R\$ 390,00
Dupatri Hospitalar Comercial LTDA	6677	142358	R\$ 1.047,96
Copian Construtora Planalto LTDA	5041	131766/131823	R\$ 9.980,80
P. Cristófaro Peças ME	5049	4964	R\$ 1.795,80
Instituto de Hematologia Fernandópolis LTDA	1154	609	R\$ 69,00

Justificam-se despesa com: Remoção de pacientes. Instalação e desinstalação de ar condicionado das unidades básicas de saúde. Reparos em veículo da secretaria municipal de obras. Serviços de decoração para o Fernanraí. Aquisição de medicamentos para atender pacientes cadastrados nas unidades de saúde, farmácia municipal e UPA. Aquisição de filtros para reparos em veículo caminhão da secretaria municipal de obras. Aquisição de insulinas que serão utilizadas por paciente de processo judicial. Aquisição de massa asfáltica quente para reparos nos serviços de tapa buraco em ruas e avenidas do município. Aquisição de equipamento para uso da equipe de funcionário do setor de marcenaria da secretaria municipal de obras. Aquisição de exames laboratoriais que serão realizados no decorrer do ano para paciente do município. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 24 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 003/2018.

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos classificados no Processo Seletivo 003/2018 realizado no dia 19 de agosto de 2018, para a função de Enfermeiro(a) Temporário classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital do Processo Seletivo 003/2018, de 07 de agosto de 2018, a saber:

ENFERMEIRO (A) TEMPORÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	C.Esp.	L.Port.
1º	73,33	WALDINEI DA SILVA BONGIOVANE	20001	53,333	20,000
2º	73,33	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	20006	49,999	23,333

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO N° 094/2018
PROCESSO N° 205/2018**

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de setembro de 2018.
HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).
LOCAL: Paço Municipal, sítio à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, A SEREM ENTREGUES PONTO A PONTO NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 094/2018.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 094/2018, iniciando-se às 08:30h. do dia 11 de agosto de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 24 de agosto de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis
Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.**

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2.018
- PROCESSO N° 093/2018**

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros presentes, decide CLASSIFICAR o objeto do certame em favor da empresa licitante ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Fernandópolis-SP, 24 de agosto de 2.018.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos
Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.**

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 600/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO N°. 079/2018.

Contratado: EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA 33327620873

VALOR: R\$ 2.800,00 ASSINATURA: 20/08/2018.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS PELA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTIPULADOS PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO N° 083/2018. PREGÃO N°. 044/2018.

Fernandópolis-SP, 24 de agosto de 2018.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
GERENTE DE SUPRIMENTOS
Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.**

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 088/2018, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM TIPO HATCH, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 30440005 E 37730014. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS”, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 187/2018, em favor da empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA o item 01, todos, objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 24 de agosto de 2018.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.**

**Câmara Municipal de Fernandópolis**

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

RESOLUÇÃO N° 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**(PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2018).**

(Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Poder Legislativo do Município de Fernandópolis/SP na forma eletrônica).

EU, ÉTORE JOSÉ BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que institui a Imprensa Oficial do Poder Legislativo do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com a denominação de “Diário Oficial Legislativo”, sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Diário Oficial Legislativo de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Câmara Municipal de Fernandópolis – www.camarafernandopolis.sp.gov.br – na rede mundial de computadores (internet), substituindo a versão impressa, no que couber.

Art. 2º A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial Legislativo, veiculado eletronicamente, de que trata esta Lei, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 1º As edições do Diário Oficial Legislativo serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Município.

Art. 3º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Legislativo em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º Os atos oficiais de todos os órgãos do Poder Legislativo Municipal deverão ser publicados no Diário Oficial Legislativo do Município de Fernandópolis, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores (internet), como condição de sua validade.

Art. 5º Serão publicados, obrigatória e simultaneamente, no Diário Oficial Legislativo Eletrônico e em órgão de Imprensa escrita impresso (Jornal Diário de Circulação Local ou Regional contratado pelo Poder Legislativo Municipal) os seguintes atos oficiais:

I – Avisos de abertura de Licitações em todas as suas modalidades (Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão) e todos os seus demais atos (artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93), bem como extratos de contratos, ajustes, convênios e aditivos (artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93);

II – Pregões para aquisição de bens e serviços, desde abertura até a adjudicação (artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002);

III – Abertura de Concursos Públicos (editorial, homologação, resultado, classificação etc...) e todos seus demais atos (§ 1º do artigo 12 da Lei Federal nº 8.112 de 1990; Decreto Federal nº 6.944/2009 e Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação));

IV – Chamamentos públicos para Registro Cadastral (artigo 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93);

V – Justificativas de pagamentos fora da Ordem Cronológica (artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93);

VI – Quadro anual da remuneração dos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretariados) e demais servidores municipais (Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000; Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006);

VII – Editais de Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

VIII – Relatório de Gestão Fiscal – RGF – com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 55 e 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

IX – Emendas à Lei Orgânica Municipal, Decretos Legislativos, Resoluções, Declarações de Votos, bem como Leis Ordinárias e Complementares promulgadas pelo Poder Legislativo.

X – Ordens do Dia das Sessões Legislativas.

§ 1º Todos os demais Atos Oficiais Administrativos (portarias; atos administrativos da Presidência ou da Mesa Diretora; atos relacionados à área de recursos humanos; aposentadorias; demissões, exonerações e nomeações de servidores efetivos, comissionados e temporários; despechos; circulares; atas de conselhos e comissões e demais atos similares) serão publicados exclusivamente em meio eletrônico.

§ 2º Quando o exigir a legislação federal ou estadual, além das publicações no Diário Oficial Legislativo Eletrônico e em Jornal Diário de Circulação Local ou Regional, os Atos Oficiais também deverão ser publicados em órgãos de imprensa estadual e/ou nacional.

Art. 6º O Diário Oficial Legislativo do Município de Fernandópolis-SP será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos árabicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º Poderá, quando o caso e conveniente à Administração Pública, ser editada edição extra do Diário Oficial Legislativo.

§ 2º As edições do Diário Oficial Legislativo conterão:

I – o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – menção de ser Diário Oficial Legislativo do Município de Fernandópolis-SP e a referência numérica a esta Resolução;

III – o ano, número e data da edição.

Art. 7º É expressamente vedada a inserção de qualquer tipo de material noticioso, informativo ou de qualquer outro tipo que possa caracterizar promoção pessoal do agente político ou ferir o Princípio da Impessoalidade da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Chefe do Poder Legislativo Municipal regulamentará em até 90 (noventa) dias, por meio de ato próprio, a implantação do Diário Oficial Legislativo, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 22 de agosto de 2018.

ÉTORE JOSÉ BARONI

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

EDNA ROSI TARLÃO

Assistente Técnico-Legislativo

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 565/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 201/2017.

Contratado: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ES-

CRITÓRIO EIRELI EPP

VALOR: R\$ 5.880,90

ASSINATURA: 08/08/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL - CEMEI'S E EMEI'S, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA N° 134/17. MOD. PREGÃO N°. 097/2017.

Fernandópolis-SP, 24 de agosto de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI D'OESTE****TERMO ADITIVO N° 01****Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE e a Empresa GOLD CONSTRUTORA LTDA ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'ESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o Sr. NILSON TEMPORIM CAFFER, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 62.976.427-X-SSP/SP e do CPF nº 221.369.082-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Vicente de Mello nº 1228, na cidade de Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa GOLD CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº. 19.493.660/0001-80, localizada na Rua Antônio Montilha Ruiz, nº. 1206, Centro, Guarani d'Oeste – SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eliseu de Oliveira Siqueira, neste ato representada por seu proprietário, Eliseu de Oliveira Siqueira, RG 27.406.695-6, CPF 154.581.398-10, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original nº. 024/2018, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, celebrado entre as partes no dia 26 de março de 2018, com vencimento em 26 de julho de 2018, para mais 04 (quatro) meses, tendo seu termo final na data de 26 de novembro de 2018.

Cláusula 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'Oeste, 25 de julho de 2018.

NILSON TEMPORIM CAFFER
Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste

Contratante

GOLD CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 19.493.660/0001-80Eliseu de Oliveira Siqueira - Sócio Proprietário
Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**MUNICÍPIO DE POPULINA**

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA****Aviso de Licitação****Modalidade: Pregão Presencial**

Processo n° 25/18

Pregão n° 15/18

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para a execução, em regime de prestação de serviços, para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), dos grupos "A", "B" e "E" definidos na Resolução da ANVISA – RDC N°. 306, de 07 de dezembro de 2004 e ratificada pela Resolução CONAMA N°. 358, de 29 de abril de 2005, da Unidade Básica de Saúde e demais órgãos indicados pelo Município de Populina, conforme descritivo constante no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 10 de setembro de 2018, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua 13 de Maio, N. 1211, Centro, CEP. 15670-000, Populina/SP, pelo telefone (17) 3639-9020, bem como no site www.populina.sp.gov.br. Populina, 24 de agosto de 2018. Adauto Pinto – Prefeito Municipal.

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**FERREIRA GÁS, ÁGUA
E CARVÃO**

Minha família trabalhando para servir a sua!

PEDRINHO

99706-3380

FAZEMOS
RECARGA DE CELULAR

Av. João Veloso, 1346 - (saída para Populina) - Ouroeste - SP

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 088/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA o item 01, todos, objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 24 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: Sábado, dia 25 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.361.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO N° 066/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado em Turno Único pelo plenário, em sessão EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 DE AGOSTO DE 2018, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI nº 060/2018 de autoria do executivo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 20.601.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 071: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 6.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 163: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 7.000,00

Ficha 166: 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 246: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 7.500,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 256: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 76.000,00

Ficha 257: 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 31.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 284: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 33.500,00

Ficha 285: 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da

Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 292: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 38.500,00

Ficha 293: 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 5.500,00

TOTAL GERALR\$ 212.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 011: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 33.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 034: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

Ficha 035: 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.603.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 079: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 128: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

Ficha 132: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis

– Pessoa CivilR\$ 5.000,00

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 158: 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 94.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 267: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis

– Pessoa CivilR\$ 5.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2052.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 300: 3.1.90.11.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 212.000,